



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 9/2022 - CGEN/DREN/DGBR/RIFB/IFBRASILIA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA A LUDOTECA DO CAMPUS BRASÍLIA - LUDOIF**

O Projeto de Extensão LudoIF do Campus Brasília torna público o presente edital para seleção de monitores para a realização de atividades de extensão no atendimento às crianças, para atuação no 2º semestre letivo de 2022, observado o Regimento Interno da LudoIF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Monitoria da Ludoteca do IFB - Campus Brasília (LudoIF) é voltada para a realização de atividades de extensão no âmbito do projeto LudoIF, do IFB-Campus Brasília (CBRA). Os estudantes regularmente matriculados no CBRA poderão se inscrever para realizar atividades lúdicas e pedagógicas junto às crianças inscritas no projeto LudoIF.

**2. DOS OBJETIVOS**

- Disponibilizar um espaço lúdico e seguro voltado, preferencialmente, para o acolhimento de crianças filhos/as de estudantes do Campus Brasília, enquanto se encontram em atividades acadêmicas, para fomentar a permanência e o êxito estudantil;
- Fazer atendimento em ambiente lúdico específico de filhos/dependentes dos/das estudantes do IFB-Campus Brasília, na faixa etária de 3 a 8 anos;
- Possibilitar às crianças atendidas no projeto de extensão LudoIF momentos de brincadeira, expressão artística, jogos, literatura, contação de histórias, letramento, vivências na educação em ciências, jogos matemáticos, atividades lúdicas e a socialização.

**3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais Técnicos Subsequentes, Tecnólogos ou nos cursos presenciais de Licenciatura;
- 3.2. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital;
- 3.3. Ter disponibilidade de 20h/semanais para atender as atividades programadas;
- 3.4. Ser maior de 18 (dezoito anos).

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 4.1. Assinar o Termo de Compromisso acerca de suas atribuições e responsabilidades;
- 4.2. Zelar pela segurança e integridade física das crianças;
- 4.3. Zelar pelo espaço físico, materiais, jogos e brinquedos da LudoIF;
- 4.4. Manter o espaço físico da LudoIF organizado;

- 4.5. Realizar o cadastro de crianças na Ludoteca;
- 4.6. Fazer o controle dos materiais da Ludof para empréstimo;
- 4.7. Realizar as formações propostas e planejadas pela coordenação;
- 4.8. Orientar e propor atividades pedagógicas junto às crianças;
- 4.9. Desenvolver atividades de psicomotricidade, de criatividade e de ludicidade das crianças atendidas;
- 4.10. Participar das reuniões para o planejamento de atividades;
- 4.11. Apresentar relatórios de atividades desenvolvidas, assinado pelo estudante e pela coordenação do Projeto Ludof.
- 4.12. Ter iniciativa e empatia, disponibilizando-se a ampliar o conhecimento no atendimento da infância e na importância do brincar para o desenvolvimento das crianças.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO DA LUDOF JUNTO AOS MONITORES**

- 5.1. Incentivar que as atividades sejam realizadas por meio da ludicidade e da intencionalidade do planejamento pedagógico;
- 5.2. Organizar, avaliar e zelar pelo cumprimento das normas de funcionamento;
- 5.3. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- 5.4. Construir projetos de trabalho coletivo com os docentes e monitores ao longo de cada semestre letivo, a fim de contribuir para o desenvolvimento das ações junto às crianças atendidas;
- 5.5. Planejar e controlar o trabalho da Ludoteca Ludof;
- 5.6. Acompanhar o registro de rotinas;
- 5.7. Elaborar junto com a equipe de trabalho as atividades semanais e mensais;
- 5.8. Prestar assessoria pedagógica aos monitores;
- 5.9. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 5.10. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- 5.11. Acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria por meio da folha de frequência entregue mensalmente.

## **6. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA**

<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Valor da bolsa</b>	<b>Duração da monitoria</b>	<b>Carga horária semanal</b>
6	R\$ 400,00	3 meses (até dezembro)	20h

- 6.1. O projeto Ludof irá selecionar 6 (seis) bolsistas e fará uma lista de espera classificatória de até 25 (vinte e cinco) estudantes.

## **7. DA BOLSA**

- 7.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros da Pró-Reitoria de Extensão do IFB (PREX);
- 7.2. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições;
- 7.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;
- 7.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;
- 7.5. O monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas;
- 7.6. O monitor não poderá acumular recebimento de bolsa com outros programas de monitoria ou de Projetos de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão;
- 7.7. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa do monitor, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada e o monitor poderá ser desligado do projeto;
- 7.8. Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado ao projeto LudolF o seu pedido de substituição e relatório parcial das atividades desenvolvidas até o momento da substituição;
- 7.9. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, ensejará imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações;

## **8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

- 8.1. Para pagamento das bolsas é necessário que o estudante apresente o relatório das atividades e o relatório de frequência;
- 8.2. Ao final do semestre letivo do IFB CBRA, o monitor deverá entregar o relatório de atividades à Coordenação do Projeto LudolF para análise e aprovação;
- 8.3. Junto ao relatório de atividades serão anexadas as folhas de frequências mensais preenchidas pelos monitores.

## **9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Divulgação do Edital no Portal do IFB	19/09/2022
Período de inscrições no formulário on-line <a href="https://forms.gle/rZXfQQMm6YXjL9tU8">https://forms.gle/rZXfQQMm6YXjL9tU8</a>	de 19/09/2022 até 23h59 do dia 22/09/2022
Período de realização das avaliações	23/09/2022
Resultado preliminar e chamada para as entrevistas	23/09/2022
Entrevistas dos estudantes selecionados (as entrevistas ocorrerão nos períodos matutino e vespertino)	26/09/2022 e 27/09/2022
Resultado final publicado no Portal do IFB	28/09/2022
Assinatura do Termo de Compromisso (presencial)	29/09/2022
Curso de formação inicial (presencial)	29/09/2022

## **10. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Para efetivação da inscrição é necessário preencher o formulário on-line <https://forms.gle/rZXfQQMm6YXjL9tU8>

10.3. Os candidatos inscritos deferidos serão encaminhados para entrevistas com a equipe da LudolF, conforme o cronograma;

10.5. As avaliações ocorrerão nos dias e horários especificados e divulgados pela LudolF, conforme cronograma disponibilizado neste edital.

10.6. Os critérios a serem considerados para seleção dos bolsistas serão:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Ser estudante a partir do 2º semestre dos cursos subsequentes, tecnólogos e de licenciaturas;

c) Ter frequência mínima de 75% nos componentes curriculares em semestre(s) anterior(es);

10.7. Em caráter de desempate, será considerada a experiência e/ou formação comprovadas do candidato em ações lúdico/pedagógicas com crianças da faixa etária atendida.

## **11. DO CANCELAMENTO**

11.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

11.1.1 Por desistência do monitor.

11.1.2. Por trancamento da matrícula;

11.1.3 Por evasão do curso (na data de consulta aos diários de frequência, o estudante não deverá ter mais de 25% de faltas. A consulta pode ser feita a qualquer momento do semestre);

11.1.4 Por obtenção de frequência inferior a 90% nas atividades de monitoria, a cada mês;

11.1.5. Por apresentar conduta inadequada à função segundo os critérios do Regimento da LudolF e deste Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A monitoria da LudolF não gera vínculo empregatício com o IFB Campus Brasília.

12.2. Seguindo a lista de reserva, poderão ser incluídos no projeto monitores voluntários, sem recebimento de bolsa, porém com certificação de horas no projeto.

12.2. A validade deste edital é de três meses, prorrogável por mais dois meses para fins de cumprimento do calendário letivo.

12.3. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Campus Brasília, ouvidos os membros da Ludoteca LudolF CBRA.

12.4. Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados para o e-mail [cristiane.terraza@ifb.edu.br](mailto:cristiane.terraza@ifb.edu.br).

Brasília, 16 de setembro de 2022.

*Assinado eletronicamente*

**Cristiane Herres Terraza**

Presidente da Comissão da LudolFB CBRA

Portaria nº 66/2022-DGBR/ IFB/IFB, de 23 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristiane Herres Terraza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/09/2022 10:06:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 406975

Código de Autenticação: dd5d5e6eb3



Campus Brasília  
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F  
e G., None, Asa Norte, BRASILIA / DF,  
CEP 70.830-450  
(61) 2193-8055